



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Lei 510, de 15 de setembro de 2007.

“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação das Donas de Casa do
Município de União **ADCMU**”

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Associação das Donas de Casa do Município de União – ADCMU**, entidade com sede e foro na Rua Anfrísio Lobão 979, União, Estado do Piauí, entidade civil de finalidade social: assistencial, filantrópica, cultural, de defesa de direitos, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem patrimônio inicial, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal